

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 3417-2954
CEP. 59.300.00

PROJETO DE LEI 009 /2006

Cria o Conselho Municipal de Pessoas com deficiências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN

Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Caicó, "O Conselho Municipal dos Direitos às Pessoas portadoras de qualquer Deficiência".

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 10 de abril de 2006.


Cláudio Sandegi Lopes Fernandes
Vereador - PV


Verônica Alcântara dos Santos
Vereadora PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
MESA DIRETORA

Processo nº 009/2006

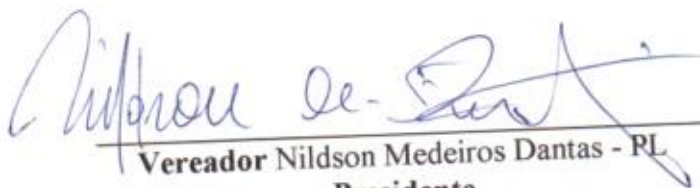
Assunto: Cria o Conselho Municipal de Pessoas com deficiência e dá outras providências

Interessado: Vereadores Cláudio Sandegi Lopes Fernandes e Verônica Alcântara dos Santos

DEPACHO

Julgado objeto de deliberação, encaminhe-se a Comissão de Justiça e Redação a fim de que se proceda à análise do presente Projeto de Lei.

Caicó/RN, 15 de Maio de 2006


Vereador Nildson Medeiros Dantas - PL
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 009/2006

Assunto: Cria o Conselho Municipal de Pessoas com deficiência e dá outras providências

Interessado: Vereadores Cláudio Sandegi Lopes Fernandes e Verônica Alcântara dos Santos

DESPACHO

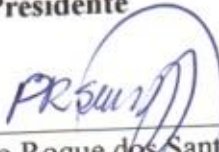
O presente projeto de Lei encontra-se em conformidade ao que determina as normas presentes na Lei Orgânica do Município de Caicó/RN assim como ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Da mesma forma, vislumbra-se a sua harmonia aos preceitos constitucionais determinados por nossa Carta Magna, além da atenção as normas de garantias constitucionais o que garante a sua Constitucionalidade e possibilita a sua eficaz tramitação e possível aprovação.

Por fim, em função de sua matéria não se identifica razão para a sua tramitação por outra Comissão desta Casa Legislativa, razão que se faz retornar a Mesa Diretora para que se proceda à discussão e votação.

Caicó/RN, 20 de Maio de 2006

Vereador Allyson Gurgel Dantas - PMN
Presidente



Vereador Paulo Roque dos Santos - PL
Relator



Vereador Dilson Freitas Fontes - PDT
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC. (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417

=====

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI º 009/2006

Ementa: Cria o Conselho Municipal de Pessoas com deficiências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Caicó, **“O Conselho Municipal dos Direitos às pessoas portadoras de qualquer Deficiência”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 05 de setembro de 2006.

Edevaldo Adolfo Maia
Presidente

Paulo Roque dos Santos
Relator

Derosse Alves da Mota
Membro